

Edital Fatec ITU nº 01/2023 de 16 de janeiro de 2023

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho (FATEC Itu), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Eventos, Gestão Empresarial, Gestão da Tecnologia da Informação e Mecatrônica Industrial** referente ao **primeiro semestre de 2023**.

I - DAS VAGAS:

Artigo 1º - Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno:

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Vagas Disponíveis por Semestre				
		2º	3º	4º	5º	6º
Análise e Desenv. de Sistemas	Manhã (2º ao 4º) Noite (5º e 6º)	04	07	12	12	19
Eventos	Noturno	10	12	17	15	18
Gestão Empresarial	Matutino	11	09	15	12	21
Gestão Empresarial	À distância	09	13	19	19	00
Gestão de T.I.	Noturno	00	05	10	14	15
Mecatrônica Industrial	Matutino	10	12	15	13	18

II – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 2º - As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado destinado à Secretaria Acadêmica da FATEC Itu, através do e-mail f178acad@cps.sp.gov.br, de **16 à 21 de janeiro de 2023**.

Artigo 3º - Podem participar do processo:

- I. Alunos regularmente matriculados na FATEC Itu;
- II. Alunos regularmente matriculados nas demais FATEC's do CEETEPS;
- III. Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras;
- IV. Alunos já formados pelas FATEC's ou por outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras;
- V. Em todas as situações acima deverá haver compatibilidade entre o curso de origem e o curso pretendido.

Artigo 4º - Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá enquadrar-se no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação-Deliberação 12 de 14/12/2009 disponível no site da Fatec ITU (www.fatecitu.edu.br).

Artigo 5º - O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

Artigo 6º - Os candidatos regularmente matriculados na FATEC Itu deverão apresentar no ato da inscrição o seguinte documento:

- I. Requerimento **dirigido à Diretora da Fatec ITU** (formulário padrão disponível no site da FATEC Itu (www.fatecitu.edu.br) – **Anexo I**).

Artigo 7º - Os candidatos regularmente matriculados nas demais FATEC's do CEETEPS deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Requerimento **dirigido à Diretora da Fatec ITU** (formulário padrão disponível no site da FATEC Itu (www.fatecitu.edu.br) – **Anexo II**);
- II. Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- III. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- IV. Programa de disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

Artigo 8º – Os candidatos às vagas remanescentes regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão disponível no site da FATEC Itu (www.fatecitu.edu.br) – **Anexo III**);
- II. Comprovante de recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência nº. 1897-X, conta nº. 100.872-2;
- III. Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, original;
- IV. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- V. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- VI. Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial, original;
- VII. Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, original;
- VIII. O parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, original;
- IX. Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, original

Artigo 9º – Os candidatos à transferência já formados por qualquer FATEC ou por outra instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão disponível no site da FATEC Itú (www.fatecitu.edu.br) – **Anexo III**);
- II. Comprovante de recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência nº. 1897-X, conta nº. 100.872-2 (**para os candidatos que não são de FATEC**);
- III. Diploma de conclusão de curso em nível superior, original;
- IV. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- V. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- VI. Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- VII. Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- VIII. O parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior,
- IX. Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

Artigo 10º - O requerimento para a vaga remanescente não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

Artigo 11º - A validação da inscrição para solicitação se dará após análise da documentação pela Secretaria Acadêmica da Fatec ITU.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 12º - O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS 12 de 14/12/2009, disponível no site da Fatec ITU (www.fatecitu.edu.br).

Artigo 13º - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- I. Alunos regularmente matriculados na FATEC Itú com o maior percentual de rendimento (PR);
- II. Alunos regularmente matriculados nas demais FATEC's com o maior percentual de rendimento (PR);
- III. Retorno de egressos de Fatec para integralização de um novo curso, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- IV. Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.;

V. Alunos já formados em outras instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Artigo 14º - Se o número de vagas disponibilizadas para o remanejamento de vagas for inferior ao número de candidatos, os inscritos nas vagas dos itens I a V, serão submetidos a prova escrita a ser aplicada em data e horário definidas pelas Coordenadorias de Curso.

Artigo 15º - As provas serão elaboradas pelas Coordenadorias de Curso da Fatec ITU considerando o curso e semestre pretendido.

Artigo 16º - As provas serão compostas de 20 questões do tipo “múltipla escolha”, todas do mesmo valor, definidas pelas Coordenadorias de Curso.

Artigo 17º - Se a nota da prova do candidato for inferior a 6,0, ele será considerado reprovado.

Artigo 18º - O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 19º - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados pela Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Itu em **24/01/2023**.

Artigo 20º - A divulgação do resultado será realizada via e-mail para os candidatos e é de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Itu.

V – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Artigo 21º - As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Itu, via e-mail, **até às 23h59 do dia 25/01/2023**.

Artigo 22º - Os candidatos selecionados deverão escanear e enviar os seguintes documentos na data supracitada via e-mail (f17acad@cps.sp.gov.br):

- I. Carteira de Identidade;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV. Título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V. Histórico escolar do ensino médio e respectivo certificado de conclusão.

Artigo 23º - Os candidatos selecionados para as vagas remanescentes oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras, tem o prazo máximo de 06 (seis) meses após a efetivação de sua matrícula para regularizar sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec ITU, providenciando através da Secretaria da Educação a equivalência do ensino médio.

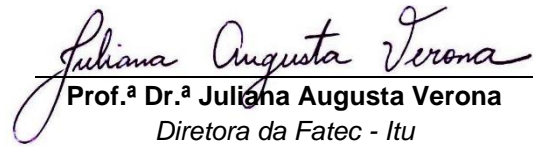
Artigo 24º - Findo o prazo estabelecido no artigo 21, será cancelada a matrícula do aluno que não atender às exigências especificadas.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º - Das decisões relativas ao processo de vagas remanescentes não cabe recurso.

Artigo 26º - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de preenchimento de vagas remanescentes.

Artigo 27º - Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação desta Fatec Itu.



Prof.ª Dr.ª Juliana Augusta Verona
Diretora da Fatec - Itu